



ATA Nº 020/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2021/2023

Local: Secretaria de Assistência Social

Data: 09/11/2022

Horário: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

1.1.1. Governamentais:

Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (SMAS)

Laura Alice Klueger (Secretaria de Educação)

Sandra Maria Caetano da Cunha (Secretaria de Saúde)

Pedro Paulo de Carvalho Júnior (Secretaria de Esportes)

1.1.2. Sociedade Civil:

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Misael Ferreira Thiago (Associação Beneficente O Bom Samaritano)

1.1. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

1.2.1. Governamentais:

Não houve.

1.2.2. Sociedade Civil:

Não houve.

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES:

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Anderson Carlos de Miranda (Conselho Tutelar)

Joelson dos Passos (J22)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA:

Cibele Katjá da Silva Costa (Secretária Executiva)

1.5. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Não houve justificativa.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:11 horas e término às 12:00 horas. Contou com a presença dos Conselheiros presentes, dos visitantes e da Secretária Executiva, sob a Coordenação da Presidente Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado.

3. PAUTA:



1. Aprovação das ATAS anteriores;
 2. Documentos Expedidos e Recebidos;
 3. Edital não Governamental;
 4. Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2023;
 5. Comitê de Escuta Especializada - CVCA;
 6. Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos aprovados pelo CMDCA;
 7. Comissão de Normas;
 8. Comissão de Finanças;
 9. Assuntos Diversos.
-

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

4.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

4.1.1. Ofício nº 158/2022 - encaminhado a SMAS, referente a autorização de cedência para a entidade ACEA referente equipamentos do FIA.

4.1.2. Ofício nº 159/2022 - encaminhado ao Gabinete C/C a Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Fundação Cultural Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, referente solicitação de reunião.

4.1.3. Ofício nº 160/2022 - encaminhado a Secretaria de Assistência Social C/C CREAS, referente capacitação que foi custeada com Recurso do FIA.

4.1.4. Ofício nº 161/2022 - encaminhado a Secretaria de Educação, referente capacitação que foi custeada com Recurso do FIA.

4.1.5. Ofício nº 162/2022 - encaminhado a Sra. Kimberly, referente capacitação que foi custeada com Recurso do FIA.

4.1.6. Ofício nº 163/2022 - encaminhado a SMAS, referente a solicitação de informações referente o repasse a APAE.

4.1.7. Ofício nº 164/2022 - encaminhado a Secretaria de Assistência Social, referente o Processo Conferencial.

4.1.8. Ofício nº 165/2022 - encaminhado a APEEJ, referente a solicitação de inscrição neste conselho.

4.1.9. Ofício nº 166/2022 - encaminhado a Associação São Francisco Futsal, referente a solicitação de inscrição neste conselho.

4.1.10. Ofício nº 167/2022 - encaminhado a Associação de Serviços Sociais Voluntários, referente a solicitação de renovação neste conselho.

4.1.11. Ofício nº 168/2022 - encaminhado ao CIEE, referente a solicitação de renovação neste conselho.



4.1.12. Ofício nº 169/2022 - encaminhado a CIA Industrial Carlos Schneider, referente o encaminhamento de recibo do FIA.

4.1.13. Ofício nº 170/2022 - encaminhado a SMAS, referente a emissão de recibos do FIA.

4.1.14. Ofício nº 171/2022 - encaminhado a SMAS, referente a Prestação de Contas da Rede ao Mar.

4.1.15. Ofício nº 172/2022 - encaminhado ao Controle Interno, referente a Prestação de Contas da Rede ao Mar.

4.1.16. Ofício nº 173/2022 - encaminhado a SMAS, referente a Prestação de Contas da APAE.

4.1.17. Ofício nº 174/2022 - encaminhado ao Controle Interno, referente a Prestação de Contas da APAE.

4.1.18. Ofício nº 175/2022 - encaminhado a ArcelorMittal C/C APAE, Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia, referente a solicitação de registro junto a este conselho.

4.1.19. Ofício nº 176/2022 - encaminhado aos Conselheiros Tutelares, referente os Relatórios Trimestrais.

4.1.20. Ofício nº 177/2022 - encaminhado a SMAS, referente a cópia da Resolução nº 055/2022.

4.1.21. Ofício nº 178/2022 - encaminhado ao CVCA, referente o Coffee Break para a capacitação.

4.1.22. Ofício nº 179/2022 - encaminhado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, referente a solicitação de espaço.

4.1.23. E-mail - encaminhado a SMAS e Setor Financeiro, referente o cadastramento do FIA.

4.1.24. E-mail - encaminhado ao Jurídico, referente solicitação de um membro para participação da Comissão de Normas.

4.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

4.2.1. E-mail - recebido da ArcelorMittal, em resposta ao Ofício nº 175/2022.

4.2.2. Ofício nº 118/2022 - recebido do CVCA, referente a capacitação do dia 10 e 11, solicitando que a presidente do CMDCA se faça presente.

4.2.3. Ofício nº 346/2022 - recebido do Conselho Tutelar, referente a normatização da função da Assistente Social de sobreaviso.

4.2.4. Ofício nº 102/2022 - recebido da SMAS, em resposta ao ofício nº 346/2022 do Conselho Tutelar.

4.2.5. Ofício nº 344/2022 - recebido do Conselho Tutelar, referente requisição de serviço a SMAS.

4.2.6. E-mail - recebido da Secretaria de Educação, em resposta ao Ofício nº 159/2022.

4.2.7. Ofício nº 023/2022 - recebido do Gestor do FIA, em resposta ao Ofício nº 163/2022.

4.2.8. Ofício nº 024/2022 - recebido do Gestor do FIA, em resposta ao Ofício nº 164/2022.



4.2.9. Ofício nº 099/2022 - recebido do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, referente o Processo Conferencial.

4.2.10. Ofício nº 102/2022 - recebido do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, referente o cadastramento do fundo.

4.2.11. Ofício nº 070/2022 - recebido da APAE, solicitando informações, referente o Termo de Fomento nº 001/2022.

4.2.12. E-mail - recebido do Setor Jurídico, referente o Edital não Governamental.

4.3. RESOLUÇÕES

4.3.1. Resolução nº 051/2022 - Dispõe sobre a Renovação do Registro da Associação de Serviços Sociais Voluntários, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

4.3.2. Resolução nº 052/2022 - Dispõe sobre a Renovação do Programa da Associação de Serviços Sociais Voluntários, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

4.3.3. Resolução nº 053/2022 - Dispõe sobre a Renovação do Registro do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

4.3.4. Resolução nº 054/2022 - Dispõe sobre a Renovação do Programa do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

4.3.5. Resolução nº 055/2022 - Dispõe sobre a alteração das Resoluções nº 039/2021 e nº 050/2022 que aprova a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021/2023.

5. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada as ATAS nº 016, da reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro do corrente ano, a ATA nº 017, da reunião extraordinária realizada no dia 07 de outubro do corrente ano, a ATA nº 018 da reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro do corrente ano, e a ATA nº 019 da reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, sem ressalvas.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. EDITAL NÃO GOVERNAMENTAL

A presidente Taiane realizou a leitura do Parecer nº 001/2022 da Comissão do Edital de Chamamento Público para Projetos não Governamentais, sendo este:

Comissão Edital de Chamamento Público para Projetos Não Governamentais – CMDCA



Parecer nº 001/2022

No dia 05 de outubro do corrente ano a Comissão de elaboração do Edital Não Governamental, reuniram-se os membros para tratar sobre as demandas necessárias para elaboração do Edital de chamamento Público para Projetos não governamentais. Participaram da reunião os membros, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (Secretaria Municipal de Assistência Social), Laura Alice Klueger (Secretaria Municipal de Educação), Sandra Maria Caetano da Cunha (Secretaria Municipal de Saúde) e Clair Curvello (Fundação Cultural). Os membros sugerem que esta comissão também realize a avaliação dos projetos que serão apresentados. Após discussão fica sugerido a seguinte redação do edital, que segue em anexo deste parecer. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório a Secretaria-Executiva do CMDCA. O presente documento foi lavrado por mim, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado relatora desta comissão e assinada por demais membros. Posteriormente foi realizado a leitura do Parecer Jurídico referente a análise do Edital, sendo sugerido algumas adequações, sendo aprovado por todos os conselheiros as sugestões e automaticamente sendo aprovado o Edital nº 001/2022, que segue em anexo a esta ATA.

6.2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Foi deliberado que a Comissão de Normas juntamente com a Comissão de Finanças se reunirá no dia 16 de novembro do corrente ano, às 09:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, para elaborar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício de 2023.

6.3. COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA - CVCA

A Presidente Taiane perguntou se a Coordenadora do Comitê Sra. Gilmara gostaria de explanar algo sobre o Comitê e destacou que as ATAS foram encaminhadas com antecedência no grupo de Whatsapp que segue em anexo a esta ATA e perguntou se algum conselheiro teria alguma manifestação. Destacou ainda que a mesma realizou a leitura e não há considerações, referente as ATAS. Ressaltou referente a impossibilidade da oferta do Cooffe Break, e pediu desculpas pelo ocorrido. A Sra. Gilmara destacou que foi solicitado com antecedência e lamenta tal situação e informou que a capacitação está toda organizada, sendo selecionados aproximadamente cem profissionais, tendo que realizar um filtro bem grande pois há um número bem extensivo de profissionais que querem realizar a Escuta Especializada. Destacou ainda que no primeiro dia será para cem pessoas e no segundo dia será para cinquenta pessoas. A conselheira Laura destacou que possui equipamentos da Assistência Social que ainda não respondeu quais os servidores que participarão. A Sra. Gilmara destacou que houve um mal entendido no repasse da informação referente a capacitação aos equipamentos da assistência social. A presidente Taiane informou que o



Secretário durante essa semana está em capacitação, porém o mesmo entrou em contato e solicitou que a Presidente Taiane reforçasse com os equipamentos, destacou que foi um mal entendido do CRAS Central, devido acharem que era somente para os profissionais que fosse participar da Escuta Especializada, porém já foi repassada a informação correta, sendo solicitada que no mínimo participe um representante de cada equipamento. O visitante Sr. Joelson informou que emitirá os certificados porém solicitou a validação do CMDCA, a presidente Taiane informou que sim, não há nenhum problema.

6.4. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA

A Secretária Executiva Cibele realizou a leitura dos Pareceres nº 007 e 008/2022 sendo estes:

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARECER nº 007/2022

Em reunião realizada no dia 19/10/2022, com as conselheiras, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (SMAS) e Laura Alice Klueger (Secretaria de Educação), Delcinei Ferreira de Medeiros (Secretaria de Educação), membros dessa Comissão, e de acordo com suas atribuições legais reuniram-se para analisar o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante da análise desta comissão, foi homologado, o Parecer Favorável referente a Prestação de Contas da 7ª parcela da Associação Rede ao Mar. Logo, encaminhamos ao Setor Financeiro para o pagamento das parcelas subsequentes. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório a Secretaria-Executiva do CMDCA. O presente documento foi lavrado por mim, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado, relatora desta comissão e assinada por todos os presentes. Sendo apreciado por todos os conselheiros presentes.

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARECER nº 008/2022

Em reunião realizada no dia 01/11/2022, com as conselheiras, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (SMAS) e Laura Alice Klueger (Secretaria de Educação), Delcinei Ferreira de Medeiros (Secretaria de Educação), membros dessa Comissão, e de acordo com suas atribuições legais reuniram-se para analisar o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante da análise desta comissão, foi homologado, o Parecer Favorável referente a Prestação de Contas da 6ª parcela da APAE. Logo, encaminhamos ao Setor Financeiro para o pagamento das parcelas subsequentes. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório a Secretária Executiva do CMDCA. O presente documento foi



lavrado por mim, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado, relatora desta comissão e assinada por todos os presentes.

6.5. COMISSÃO DE NORMAS

A presidente Taiane realizou a leitura do Parecer nº 006 e nº 007/2022, sendo estes:

Comissão de Normas – CMDCA

Parecer nº 006/2022

No dia 03 de novembro do corrente ano a Comissão de Normas, reuniram-se os membros da comissão para tratar sobre a registro da entidade Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia. Participaram da reunião os membros, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Marli Terezinha Varela Mette (Rede ao Mar). Conforme solicitação da Entidade, a mesma pleiteará recurso junto a empresa ArcelorMittal junto a entidade APAE, sendo obrigatório a apresentação de registro no CMDCA. É de ciência desta comissão o interesse da entidade no registro, porém devido à pendência de documentação ainda não foi analisada. Sendo definido por esta comissão manter o que se solicita através de resolução nº 053/2021 e aguardar a entrega do Alvará de localização e funcionamento, por se tratar da segurança das crianças e adolescentes atendidos. Também comprometemo-nos que assim que entregue o referido documento, esta comissão se reunirá em caráter de urgência para análise documental. Sendo assim a comissão deliberou pelo encaminhamento de Ofício a ArcelorMittal com cópia a APAE e ao Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia, informando sobre a decisão desta comissão. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório a Secretária Executiva do CMDCA. O presente documento foi lavrado por mim, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado relatora desta comissão e assinada por demais membros.

Comissão de Normas – CMDCA

Parecer nº 007/2022

No dia 03 de novembro do corrente ano a Comissão de Normas, reuniram-se os membros da comissão para tratar sobre a registro da entidade Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia. Participaram da reunião os membros, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado (Secretaria Municipal de Assistência Social), Marli Terezinha Varela Mette (Rede ao Mar) e Misael Ferreira Thiago (O Bom Samaritano). Diante da documentação apresentada esta comissão sugere a aprovação do Registro de Organização Não Governamental, com os seguintes regimes de Atendimentos para Fins Culturais, Esportivos e Profissionais e Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente. Atendendo o Art 8º em seu § 2º da resolução nº 53/2021, os membros da Comissão realizaram visita ao Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia, porém não havia o responsável para nos receber e visualizar a parte interna (banheiros). Esta comissão verificou que o local conta com uma boa estrutura, é amplo, com disponibilidade de execução de atividades na parte interna e ex-



terna. Sugere-se que as ferramentas sejam guardadas em local fechado, e que haja um portão entre as baias e o galpão principal para evitar que qualquer criança adentre sem permissão ou supervisão de responsável. Houve tentativa de visita na entidade Babaetoungá, porém não havia responsável para receber a comissão. Os membros solicitam que os documentos entregues pelas entidades sejam encaminhados previamente por grupo de Whatsapp ou e-mail para que as reuniões possam ser mais dinâmicas. Esta comissão também sugere que para as novas entidades já foram aprovadas possam ser indicadas para receber o Assessor Jonas contratado pela empresa ArcelorMittal, o qual já se colocou a disposição para demais entidades e para o Conselho. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório a Secretária Executiva do CMDCA. O presente documento foi lavrado por mim, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado relatora desta comissão e assinada por demais membros. Posteriormente a leitura foi aprovado o Registro do Centro de Equitação, Hipismo e Equoterapia, a presidente Taiane destaca que posteriormente a Comissão realizará as demais visitas as entidades.

6.6. COMISSÃO DE FINANÇAS

A Secretária Executiva Cibeles ressaltou que a Comissão de Finanças precisa se reunir para analisar os Relatórios Trimestrais, sugeriu encaminhar ofício a Secretaria de Assistência Social solicitando os documentos, e o apoio do Setor Financeiro nessa análise, sendo aprovado por todos os conselheiros, e agendado para dia 16 de novembro do corrente ano, às 09:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. OFÍCIO Nº 118/2022 DO CVCA

A Secretária Executiva Cibeles realizou a leitura do Ofício nº 118/2022 do CVCA, onde destaca novamente a capacitação dos dias 10 e 11 onde solicita a participação da presidente do CMDCA nesses momentos. A presidente Taiane informou que no dia 10 a mesma comparecerá, porém informa que precisará se ausentar na quinta-feira no período da tarde e no dia 11 a mesma não poderá participar. A conselheira Marli perguntou se poderia ser somente a presidente. A Conselheira Tutelar Gilmara respondeu que não, podendo ser outro representante. A conselheira Marli colocou-se a disposição, para representar o CMDCA nesses momentos. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca que as indicações dos conselheiros para compor o CVCA não estão participando, sendo deliberado encaminhar ofício indicando os conselheiros Misael e Marli para compor o Comitê.

7.2. OFÍCIO Nº 346/2022 DO CONSELHO TUTELAR

A Secretária Executiva Cibeles realizou a leitura do Ofício nº 346/2022 do Conselho Tutelar, sendo que foi encaminhado para a Secretaria da Assistência Social, C/C CMDCA e ao CMAS e em sequência foi realizada a leitura do Ofício nº 102/2022 encaminhado pela Secretaria de Assistência



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei n 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

Social em resposta ao ofício do Conselho Tutelar. A conselheira Marli questionou se atualmente não é prestado esse serviço. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca que sim é prestado, porém não funciona de forma qualificada, organizada não. Ressalta que possuímos Assistente Social de sobreaviso e possuímos também uma equipe de Abordagem Social. A presidente Taiane ressaltou que nesse ano os Serviços se unificaram, informando que a Assistente Social faz parte do Serviço de Abordagem Social. A Conselheira Tutelar questionou a presidente onde está normatizado essa questão, onde está documentado que isso aconteceu. Destacando que pode haver a troca de Secretário e esse serviço pode não se tornar mais interessante para o próximo Secretário, podendo ser retirado a qualquer momento, pois não existe uma normatização municipal indicando que esse serviço é ofertado ao município. A presidente Taiane destacou que o Serviço de Abordagem Social ele não pode deixar de existir, pois é um Serviço Tipificado, sendo de forma contínua, destaca que ele pode até ocorrer em outro formato, mas não pode deixar de ser executado. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca que não está sendo questionado essa questão, e sim quando a população aciona o Serviço de Abordagem Social e entra em contato com algum Educador que compõe a equipe referente uma demanda de Trabalho Infantil, o Educador Social aciona o Conselho Tutelar, para que o mesmo faça a abordagem por que se trata de criança. Destaca que a solicitação do Conselho Tutelar é que o Serviço de Abordagem Social e a atuação da Assistente Social se sobreaviso seja normatizada, seja feito um protocolo, um fluxo de como deve funcionar no município. Ressalta que os próprios profissionais não sabem como tem que atuar, devido não haver uma normatização dentro do município, não foi sentado para discutir qual é o papel do Educador enquanto Serviço de Abordagem Social. A presidente Taiane destaca que ainda a Secretária Executiva Cibele faz parte do Serviço de Abordagem Social, e menciona que a equipe está realizando várias reuniões para estruturar o Serviço. A Conselheira Tutelar Gilmara questiona onde o profissional do Serviço de Abordagem Social se baseia para realizar o Serviço, não há documento, pois não está normatizado. A presidente Taiane destaca que o Serviço de Abordagem Social para existir não precisa ter obrigatoriamente um técnico de Serviço Social como referência. Informou ainda que enquanto Secretaria juntamente com o CREAS, está sendo estruturado o serviço, realizando reuniões periodicamente para qualificar os profissionais que estão atuando. Destaca que a Secretaria buscou com a FECAM orientações a respeito da normatização da Assistente Social de plantão, onde a Secretaria foi informada que não há nenhuma Nota Técnica a respeito dessa demanda. A Conselheira Tutelar Gilmara citou que não foi dito que há alguma orientação técnica e sim que a Sra. Janice Merigo coordenadora da FECAM vem trazendo discussões a respeito desse tema, e que ainda será iniciado estudos a respeito dessa normatização. A presidente Taiane destacou que para a Secretaria normatizar um Serviço pelo menos teria que haver alguma Norma Técnica para encaminhar ao Jurídico. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca dando um exemplo quando o adolescente está na Delegacia, quem deve dar o suporte ao Delegado, é a As-



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei n 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

sistente Social, Ministério Público e Judiciário. A presidente Taiane destacou que não é a Assistente Social e sim o CREAS, caso for dentro do expediente caso contrário é o Serviço de Abordagem Social. A Conselheira Tutelar Gilmará ressalta que consta no ECA é a Assistência Social. A presidente Taiane reforça que o órgão que vai atender é o CREAS onde repassará a situação pra quem naquele momento compete. A Conselheira Tutelar Gilmará questiona onde está normatizado isso. A presidente Taiane informou que na Tipificação Nacional. A Conselheira Tutelar Gilmará questionou onde está normatizado no município, destacando que a mesma é formada em Serviço Social sabendo de suas atribuições e o que consta na Tipificação Nacional, ressaltando que a Tipificação ela normatiza trazendo um norte a nível nacional de como deve funcionar, e o município faz o que, existe equipe de abordagem social, sendo um dos serviços que já consta na tipificação, lembrando que o município pode aumentar, pois é Política Pública que é necessário existir para a população, destacando que o município vai normatizar esse serviço, de como ele acontecerá. Destaca ainda, quando a população necessita do Serviço de Abordagem Social, onde está divulgado esse contato, questionou ainda os conselheiros presentes caso alguém necessite ligar para o Serviço de Abordagem Social, alguém conseguiria. A presidente Taiane destacou que a mesma também é Pedagoga de formação, e que essa divulgação é realizada no Site da Prefeitura. A Conselheira Tutelar Gilmará destaca que não é todo mundo que possui acesso ao site da Prefeitura. Destaca ainda o último acontecimento que houve referente três adolescentes que estavam na Delegacia, sem alimentação e sem assistência, e o Delegado acionando o Conselho Tutelar. A presidente Taiane questiona se há algum problema do Conselho Tutelar acionar o Serviço de Abordagem Social. A Conselheira Tutelar Gilmará que compete a Delegacia acionar o serviço correto. A presidente Taiane discorda mencionando onde está o trabalho em rede. O conselheiro Misaél destaca que o problema não é o Conselho Tutelar acionar o Serviço de Abordagem Social e sim é a Delegacia de não saber quem deve ser acionado. A presidente Taiane destaca que todos esse procedimento será resolvido quando a empresa executar o Protocolo de Atendimento do Ato Infracional e Medidas Socioeducativas, salientando que todo o processo já está em trâmite, sendo totalmente outro processo, destacando que no Ofício que a Secretaria encaminhou está informando que não cabe a normatização da Assistente Social de sobreaviso e cabe sim posteriormente normatiza o Serviço de Abordagem Social que vem sido discutido e estruturado ao longo desse ano. Os conselheiros ressaltaram que é essa demanda que o Conselho Tutelar está solicitando. A presidente Taiane destacou que não, a solicitação do Conselho Tutelar é a normatização da Assistente Social de Sobreaviso. A Conselheira Tutelar Gilmará questiona quando é acionado o Serviço de Abordagem Social em uma violência contra a mulher, onde ficam registrados esses atendimentos. A presidente Taiane informou que no sistema do IPM. A Conselheira Tutelar Gilmará informou que ela saiba não. A Secretária Executiva Cibele informou mediante também fazer parte do Serviço de Abordagem Social, a equipe alimenta o Sistema do IPM com as informações dos



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei n 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

atendimentos prestados. Destacou ainda que a mesma não pode responder pelos demais profissionais do CREAS, mas tem o conhecimento que os profissionais do Serviço de Abordagem Social estão utilizando o Sistema. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca que não entende o porque dessa resistência da gestão criando um escudo de defesa, nos encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar, destacando que primeiramente a gestão bate para posteriormente chegar em um mesmo entendimento como a normatização de um serviço, ressaltando que não seria mais fácil responder, pois a única informação repassada ao Conselho Tutelar é que ainda não estava organizado esse serviço, destacando assim que foi uma hora de discussão no CMDCA sem necessidades. A presidente Taiane destaca que na solicitação do Conselho Tutelar é referente a normatização da Assistente Social de sobreaviso. A Conselheira Tutelar Gilmara destaca que poderia ser respondido que a Assistente Social está compondo a equipe de Abordagem Social, destacando que o Conselho Tutelar não estava ciente desse contexto. A presidente Taiane ressalta que quem respondeu foi a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessariamente não quer dizer que foi a figura da mesma que respondeu. A conselheira Marli sugeriu que o CMDCA encaminhe resposta ao Conselho Tutelar referente que já há a execução desse serviço, informando que será normatizado pelo Protocolo. A Secretária Executiva Cibeles questiona os conselheiros que o CMDCA responderá enquanto Secretaria de Assistência Social, pois destaca que essa resposta deveria ser de Secretaria Municipal de Assistência Social ao Conselho Tutelar e entende que veio em cópia ao CMDCA para ciência e possíveis encaminhamentos. A conselheira Marli reafirma a sugestão do encaminhamento de ofício ao CT informando que já existe o serviço e que será normatizada através da Lei do CMDCA. A Secretária Executiva Cibeles sugere ainda que seja solicitada essa resposta a Secretaria devido que o CMDCA não recebeu oficialmente, no ofício encaminhado pela Secretaria informa referente o Serviço de Abordagem Social e não referente a Assistente Social, mesmo sabendo que a presidente Taiane representa a Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do CMDCA, sugere para o CMDCA receber oficialmente da Gestão. A presidente Taiane destaca que não cabe na Lei do CMDCA e sim pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ressaltando que nem cabe o Serviço constar na Lei, sendo que se for incluso esse, deveria ser incluso todos os demais serviços. A Conselheira Tutelar Gilmara questionou o por que não poderia normatizar todos os serviços. O Conselheiro Tutelar Anderson questionou se o CMDCA não poderia sugerir ao Conselho de Assistência Social a normatização. Sendo deliberado encaminhar Ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social sugerindo a normatização do Serviço de Abordagem Social, e solicitando que os mesmos informem a Delegacia de Polícia Civil, quem os mesmos deverão acionar o Serviço de Abordagem Social no atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, seja acionado o CREAS ou após o expediente o Serviço de Abordagem Social.



7.3. REUNIÃO SOBRE O APOIA

A Secretária Executiva Cibele destacou que conforme já foi informado no grupo do Whatsapp, foi agendada a reunião com o Promotor para o dia 30 de novembro, às 09:00h na Câmara de Vereadores para tratar sobre o APOIA. Perguntou a conselheira Laura se mesma poderá auxiliar na mobilização das unidades escolares do município, necessitando somente entregar Ofício a Secretaria de Educação para ser repassado a essas unidades. A conselheira Laura respondeu que sim, que o CMDCA poderá encaminhar a Secretaria de Educação e a mesma divulgará nas unidades. Questionou se haverá a necessidade do Secretário de Educação estar presente, os conselheiros informaram que sim. A conselheira Laura salientou que é importante destacar no ofício. Sendo deliberado o encaminhamento de Ofício a Secretaria de Educação, as Unidades Escolares Estaduais e Particulares para participarem dessa reunião.

7.4. REUNIÃO

A presidente Taiane informou que o representante das unidades escolares estaduais entrou em contato solicitando reunião para discutir referente a Escuta Especializada para entender esse trabalho, e em que ponto se encontra. Destacou que incluirá no grupo o link referente o convite dessa reunião. Destacou que será no dia 21 de novembro às 13:00h, via google meet.

7.5. SOLICITAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A conselheira Marli sugere o encaminhamento de ofício a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando apoio a Secretária Executiva dos Conselhos, devido a Secretária Executiva estar sobrecarregada com os demais conselhos. A conselheira Marli destaca que é notório até nas chamadas das reuniões, e que a mesma se defende devido estar sobrecarregada. Ressaltou que em outros anos havia mais profissionais na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sabendo que o Conselho Municipal de Assistência Social possui muitas Leis, e o Executivo precisa ajudar os conselhos. A conselheira Laura ressalta que na verdade os conselhos não deveriam ser vinculados a nenhuma Secretaria, sendo o ideal a Casa dos Conselhos. A conselheira Marli destaca que seria o ideal, mas nesse momento não temos. A conselheira Laura destaca que não temos, porém os conselhos podem se unir e solicitar ao Executivo, para não haver essa divisão, tendo a Cibele dividida nos conselhos, na abordagem social e sabe mais onde. A conselheira Marli sugere que seja encaminhado ofício abordando esse tema, e informando que a servidora está sobrecarregada e que os conselheiros estão assinando, sendo que serão responsabilizados. A presidente Taiane questionou então se será encaminhado um ofício a Secretaria de Assistência solicitando a indicação de um profissional exclusivo ao CMDCA. A conselheira Marli destacou que não, que se fosse para ser um profissional exclusivo seria no CMAS devido as legislações, e no CMDCA seria um profissional para auxiliar a Secretária Executiva devido a sobrecarga. A conselheira Laura sugeriu encaminhar ofício aos demais conselhos provocando a criação da casa dos Conselhos. O conselheiro Misael destacou que esse ofício é para mera formalização, pois esse assunto deveria ser



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei n 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

tratado diretamente com o Secretário, a conselheira Sandra concordou com o conselheiro Misael, destacando referente a representação da presidente Taiane.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 14/12/2022.

Horário: 09:00h

Local: Câmara de Vereadores de SFS

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a presidente, Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado, encerrou a reunião às 12:00 horas, da qual eu, Cibeles Katjá da Silva Costa, Secretária do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros presentes.//

Taiane de Oliveira Bittencourt
Presidente

Laura Alice Klueger

Sandra Maria Caetano da Cunha

Pedro Paulo de Carvalho Júnior

Misael Ferreira Thiago

Marli Terezinha Varela Mette

Cibeles Katjá da Silva Costa
Secretária Executiva